



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9014 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Ata da 403ª reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). No dia 10 de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na sala AL-O-307 (Sala do Conselho), na forma presencial, sob a presidência do professor André Luiz Sena Mariano, os professores: Érika de Cássia Lopes Chaves, Liliana Batista Vieira, Edvaldo José Rodrigues Cardoso, Luciana Azevedo, João Ermelindo de Assis Costa, Estela Regina de Oliveira e Clibson Alves dos Santos. Justificaram ausências os professores: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Maria Angélica Maia Gaiotto, Eduardo José Aguilar Alonso, Juliana Maria da Silva, Paulo Henrique de Souza, José Carlos de Souza Junior, Samuel Bueno Soltau, Nildred Stael Fernandes Martins, João Marcos Caixeta Franco, Márcia Regina Cordeiro, Jaine Honorata Hortolan Luiz, Denise Hollanda Iunes e Simone Botelho Pereira. A CPPD apreciou o termo de homologação CPPD nº (0261667), no qual já constava a aprovação de todos os processos nele listados, através da sua assinatura da maioria dos membros da CPPD, sem voto contrários ou abstenções. **Outros Assuntos: 1) Declaração para justificar documentos fora do interstício.** A Declaração que será anexada junto do documento que está fora do interstício e que será inserido no formulário online da CPPD, foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e esta fez a seguinte ponderação: “Analisando o modelo da declaração apresentada (0226723), verifico que a mesma apresenta os elementos essenciais à demonstração de que os documentos naquele momento apresentados pelo docente, não foram utilizados, anteriormente, para fins de progressão, podendo, portanto, ser utilizado para compor os processos de progressão.” Desta forma, a Declaração será disponibilizada na página da CPPD e em seguida enviar-se-á um e-mail a todos os docentes avisando sobre a disponibilização deste documento. 2) **Agenda de reunião.** A partir do dia 20/02/2020 a Secretária Geral terá condições de agendar as reuniões da CPPD do primeiro semestre visto que as reuniões do CEPE e do Consuni já estarão agendadas na sala AL-O-307. Após o agendamento, a secretaria da CPPD publicará na página e, em seguida, divulgará essa agenda a todos os docentes via e-mail. 3) **Divulgação do Interstício.** Foi realizado um levantamento junto a Progepe sobre os interstícios de todos os docentes da Instituição por Unidade Acadêmica. Verificou-se uma variação que vai da escala de 0-7 docentes com interstícios atrasados por Unidade Acadêmica. Segue o levantamento:

U.A	Qde. De docente com interstício vencido	Total de Docentes	%
EE	0	26	0

FAMED	7	49	14
FO	5	36	14
ICHL	5	76	7
ICB	3	53	6
ICT	1	84	1
FCF	4	40	10
ICSA	2	67	3
IQ	1	26	4
ICN	1	30	3
FN	0	18	0
ICM	0	20	0
ICE _x	1	42	2
Total	30	567	5

Para tentar regularizar as progressões/promoções enviar-se-á e-mails individuais ao docente que está com o interstício vencido e aos seus respectivos representantes da CPPD, a fim de colocá-los a par da situação de sua Unidade Acadêmica. O Presidente ressaltou que, caso o docente procure o seu representante para maiores orientações, que este o oriente em tudo o que for necessário ou encaminhe para a Secretária da CPPD. O Presidente ressaltou que a CPPD não pode obrigar o professor atualizar sua progressão/promoção, mas pode orientar. O Presidente ressaltou ainda que, o atraso é em relação a sua última progressão/promoção e não relação a sua vida funcional como um todo, isto quer dizer que, o docente pode ter perdido outros interstícios, mas pelo fato de não ter medidas admissíveis em relação aos demais, considerou-se apenas o atraso em relação à última progressão/promoção. 4) **Procedimentos relativos análise de processo.** Este item foi tirado da pauta desta reunião e foi transferido para a pauta da reunião de março/2020. 5) **Avisar em tempo hábil a impossibilidade de não poder analisar o processo designado.** O Presidente solicitou que o membro da CPPD que por motivo de férias ou qualquer outro motivo que o impossibilite de analisar os processos que lhes são encaminhados para análise, avise a secretária da CPPD, em tempo hábil, a fim de que esta possa remanejar o processo que lhe foi designado para outro membro da Comissão com o intuito sempre de não causar nenhuma espécie de prejuízo para o docente que está submetendo. 6) **Contratação de Substituto.** O Presidente repassou para a Comissão que a Progepe informou que a contratação de Professor Substituto está condicionada ao Banco de Professor Equivalente (BPEq) e à disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, no quesito Despesa com Pessoal e que, no momento, a contratação de Professor

Substituto está suspensa. O Prof. Edvaldo ressaltou que o dever de divulgar de forma oficial este impedimento é de responsabilidade da Progepe e da Proplan e que da CPPD deve continuar deliberando. A professora Estela perguntou se este impedimento atingirá os casos de processos de contratação de substituto em andamento e o Presidente informou que sim. Alfenas, 10 de fevereiro de 2020. Não havendo nada mais a registrar, eu, Cristiane Moreira Mendes, secretária da CPPD, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e pelos seus membros.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira Mendes, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/02/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Cássia Lopes Chaves, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estela Regina de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sena Mariano, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, em 23/02/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Batista Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ermelindo de Assis Costa, Professor do Magistério Superior**, em 27/02/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 27/02/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Jose Rodrigues Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clibson Alves dos Santos, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0268600 e o código CRC 20E8DE25.

Referência: Processo nº 23087.001545/2020-88

SEI nº 0268600